



ATA DE ELEGIBILIDADE 003

SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 003/2021 - USO MÚLTIPLO-CERCAMENTO E MUDAS

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da FINATEC, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto **“Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”**, reuniu-se a Comissão de Seleção para realização da continuidade da análise dos requisitos de elegibilidade das manifestações de interesse apresentadas à **Seleção Pública PSA nº 003/2021 - FINATEC**, seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais localizados na área de abrangência do edital para participação no Projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais na modalidade PSA Uso Múltiplo-Macaúba.

Foram recebidos documentos complementares aos enviados e analisados na ata de elegibilidade 001. Passamos a análise dos mesmos.

O proponente Robson Nunes Carolino, referente a propriedade de CAR 35499040373709, encaminhou, por um equívoco, certidões da Justiça Estadual, que não sanou as pendências apontadas na ata de elegibilidade, quer seja a juntada de certidões negativas em seu CPF. Em tempo, aberta diligência, foram acessados os ites do CADIN Estadual e ainda do TST, sendo ambas certidões emitidas sem débitos. Ainda, não mais considerada a exigência da Certidão do Caput do item item 8.2.2, “b”, “2”. Assim, temos por declará-lo ELEGÍVEL.

O proponente Fabiano Viani Faracco, referente a propriedade de CAR 35499040361570, deixou de apresentar as certidões solicitadas, o que não é impeditivo e foram devidamente emitidas, contudo encaminhou um contrato de compra e venda com as páginas 1 e 2 ilegíveis. Assim, persiste sua INELEGIBILIDADE.

O proponente Celso França, referente a propriedade de CAR 35233050353207, encaminhou uma declaração de posse assinada por servidor público municipal. Assim, temos por declará-lo ELEGÍVEL.

O proponente Maximiliano Vherner, referente a propriedade de CAR 35376000392397, encaminhou manifestação de interesse devidamente ajustada em nome próprio e documentos correspondentes previstos em edital. Assim, temos por declará-lo ELEGÍVEL.

O proponente Digenaldo Andrade Souza, referente a propriedade de CAR 35376020362541, encaminhou uma declaração de posse assinada por servidor público municipal. Assim, temos por declará-lo ELEGÍVEL.

Ainda, conforme ata de elegibilidade 002, inexistente a certidão solicitada no CAPUT na forma judicial, então temos por decisão, usando dos Princípios da Razoabilidade e Transparência, de declarar elegíveis os proponentes que possuíam como pendência apenas envio da referida certidão. Então, consideramos elegíveis os seguintes proponentes: Ismael Ferreira Medeiros, referente a propriedade de CAR 35376020303946; Luiz de Araújo Medeiros, referente a propriedade de CAR 35376020339046; e Henrique Malvão, referente a propriedade de Car 35372060279631.



As manifestações de interesse consideradas elegíveis serão hierarquizadas e uma ata de julgamento será publicada.

Está encerrada a presente sessão pública de elegibilidade.

Comissão de Seleção

